

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Alesandro dos Passos Paiva

Empenho(s): 11340,11341/2023

Valor: R\$ 29.137,11

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de gerador diesel, silenciado com doesel e um técnico de plantão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da FAMPOP 2023.

Fornecedor: Augusto & Augusto Materiais Elétricos Ltda.

Empenho(s): 18569/2023

Valor: R\$ 8.000,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de piso e palco e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 40ª FAMPOP.

Fornecedor: Danilo da Silva Santos Ltda.

Empenho(s): 18616/2023

Valor: R\$ 11.300,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de espaço de evento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da FAMPOP 2023.

Fornecedor: Garibaldi Locações e Eventos Ltda.

Empenho(s): 18334/2023

Valor: R\$ 30.000,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gás P-45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Gomes, Lucas & Cia Comércio de Gás Ltda.

Empenho(s): 18439/2023

Valor: R\$ 13.680,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Sec. Especial dos Direitos das Pessoas Port. De Deficiência.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 11783/2023

Valor: R\$ 4.018,78

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de inauguração e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela Secretaria de Educação.

Fornecedor: Liliane da Silva

Empenho(s): 17071/2023

Valor: R\$ 690,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de show artístico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para apresentação na 40ª FAMPOP.

Fornecedor: Luiz Fernando Lopes

Empenho(s): 18568/2023

Valor: R\$ 4.000,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lanches prontos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento em evento realizado pela Sec. Especial dos Direitos das Pessoas Port. De Deficiência.

Fornecedor: Nichole Ribeiro

Empenho(s): 16678/2023

Valor: R\$ 159,60

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 7073/2023

Valor: R\$ 108,00

Avaré, 22 de setembro de 2023

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

locação de mesas e cadeiras plásticas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da FAMPOP 2023.

Fornecedor: Renato Henrique Gomes

Empenho(s): 18610/2023

Valor: R\$ 3.000,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Merenda Escolar.

Fornecedor: W & C Alimentos Eireli

Empenho(s): 9127,9316,11372,11456/2023

Valor: R\$ 54.284,72

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de parafuso francês zincado cromado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Sec. Especial dos Direitos das Pessoas Port. De Deficiência.

Fornecedor: HD Company Tecnologia Eireli

Empenho(s): 12959/2023

Valor: R\$ 160,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em reunião na área rural.

Fornecedor: Pilar Ecotec Ambiental Ltda.

Empenho(s): 16728/2023

Valor: R\$ 712,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 9070/2023

Valor: R\$ 4.669,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de gradil e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de atividades na Concha Acústica.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 16554/2023

Valor: R\$ 2.500,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para sistematização, migração, implantação e licenciamento de software com aplicativos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para unificação de cadastros imobiliários e contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11430/2023

Valor: R\$ 16.078,93

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11667/2023

Valor: R\$ 4.159,35

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11663/2023

Valor: R\$ 4.159,35

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11661/2023

Valor: R\$ 4.159,35

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11664/2023

Valor: R\$ 4.159,35

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11662/2023

Valor: R\$ 4.159,35

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11666/2023

Valor: R\$ 4.159,35

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11665/2023

Valor: R\$ 4.159,38

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 223/2023

Valor: R\$ 6.711,43

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de impressoras multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 19808/2022,774,775/2023

Valor: R\$ 1.071,70

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de mão de obra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reparos em vias públicas.

Fornecedor: Maria Eduarda Correia de Oliveira

Empenho(s): 232/2023

Valor: R\$ 2.403,40

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de inscrição em curso sobre aposentadoria especial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para capacitação de Servidor do D.E.S.S.

Fornecedor: Proteção Publicações Ltda.

Empenho(s): 17083/2023

Valor: R\$ 598,00

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: W & C Alimentos Ltda.

Empenho(s): 13379/2023

Valor: R\$ 2.918,26

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de condutores de veículos e monitoramento de bens móveis motorizados e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 16109/2023

Valor: R\$ 11.958,30

Avaré, 22 de setembro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 20048/2022

Valor: R\$ 556.870,98

Avaré, 22 de setembro de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7503 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.764,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.764,30
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	3235	10.122.1009.2560.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	35.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	669	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	84.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
	2173	15.452.5001.2168.0000	CIDADE LIMPA	22.512,30
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	2160	15.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN	9.252,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
	574	10.301.1012.2542.0000	ATENCAO BASICA	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7503 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
	621	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA			-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2667	10.301.1012.2630.0000	ATENCAO BASICA			-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	2670	10.301.1012.2630.0000	ATENCAO BASICA			-7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	3203	10.301.1012.2632.0000	ATENCAO BASICA			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	681	10.302.1013.2372.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-84.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	2162	15.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,			-31.764,30	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Anulação (-)

-150.764,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7503 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO/EXPEDIENTE 580/2023

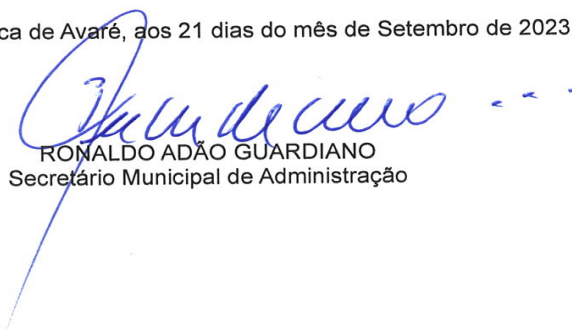
Interessado : JHONATAN FERNANDO PARANHOS PEREIRA

Assunto : Prorrogação de posse/exercício

Considerando análise dos documentos juntados ao processo/expediente nº 580/2023,
Considerando ASO expedido em 13/09/2023 constando “apto” para o exercício das funções cargo de Farmacêutico,
Considerando Artigo nº 38¹ da Lei nº 315/95, somente poderá tomar posse e efetivo exercício “aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo”;
Considerando que solicita prorrogação de posse para cumprir por força de lei o aviso prévio até 01/10/2023,
Considerando as disposições legais previstas na Lei nº 315/95 e Lei 2146/2017
DEFIRO em condição resolutiva a prorrogação da posse, até 01/10/2023.

Dê-se ciência ao interessado.
Publique-se.

Estância Turística de Avaré, aos 21 dias do mês de Setembro de 2023.



RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

¹Art. 38. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto físico e mentalmente para exercício do cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 21/09/2023
Hora: 13:50:20
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 27/10/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DLZ5H91	R000028025	11/07/2023	745-5 0	130,16
GHW0E53	R000028131	13/07/2023	745-5 0	130,16
FVE9B46	R000028136	13/07/2023	746-3 0	195,23
CIX0460	X043048579	14/07/2023	554-1 2	195,23
ETS4443	X043048602	15/07/2023	554-1 2	195,23
AFW5J08	R000028365	16/07/2023	745-5 0	130,16
EGQ5740	X043048630	18/07/2023	554-1 2	195,23
ENQ2374	C0000039813	19/07/2023	736-6 2	130,16
FWN8B22	R000028550	20/07/2023	745-5 0	130,16
FUI6J67	R000028577	20/07/2023	745-5 0	130,16
CYT9059	X043048652	20/07/2023	554-1 2	195,23
GDD9D59	R000028603	21/07/2023	745-5 0	130,16
GHW0E53	R000028607	21/07/2023	745-5 0	130,16
GZK2F00	R000028679	22/07/2023	745-5 0	130,16
CDP6D93	R000028727	23/07/2023	745-5 0	130,16
CZI9C17	R000028772	24/07/2023	745-5 0	130,16
AYX3A48	R000028797	25/07/2023	745-5 0	130,16
AYX3A48	R000028800	25/07/2023	745-5 0	130,16
FGN9H85	X043048720	27/07/2023	554-1 2	195,23
EDU7635	C0000040246	30/07/2023	736-6 2	130,16
EJV5G34	X043048770	31/07/2023	554-1 2	195,23
GHW0E53	R000029171	01/08/2023	745-5 0	130,16
CCE1103	X043048795	02/08/2023	554-1 2	195,23
DUM2F82	R000029264	03/08/2023	746-3 0	195,23
FPD1H45	R000029311	04/08/2023	745-5 0	130,16
HVX3J19	R000029321	04/08/2023	745-5 0	130,16
DZB7D65	R000029390	05/08/2023	745-5 0	130,16
HVX3J19	R000029484	07/08/2023	745-5 0	130,16
DSO1215	C0000039183	09/08/2023	555-0 0	130,16
ERW1400	R000029604	10/08/2023	745-5 0	130,16
EKT5F66	R000029606	10/08/2023	745-5 0	130,16
FFR1G30	R000029672	11/08/2023	745-5 0	130,16
FQO4H79	R000029676	11/08/2023	745-5 0	130,16
FFR1G30	R000029720	12/08/2023	745-5 0	130,16
DQM4H54	X043048937	12/08/2023	554-1 2	195,23
BRB8F91	R000029783	13/08/2023	747-1 0	880,41
FXT6J21	26N43011102	14/08/2023	500-2 0	260,32
FVZ7646	X043048953	14/08/2023	554-1 2	195,23
DDT2D93	R000029930	15/08/2023	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 21/09/2023
Hora: 13:50:20
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DDT2D93	R000029931	15/08/2023	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000029932	15/08/2023	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000029980	16/08/2023	745-5 0	130,16
FRD6112	X043048990	16/08/2023	554-1 2	195,23
DDT2D93	R000030177	19/08/2023	746-3 0	195,23
FBD6575	R000030222	20/08/2023	745-5 0	130,16
DLZ5H91	26N43011157	21/08/2023	500-2 0	260,32
FSS8F68	26N43011159	21/08/2023	500-2 0	260,32
EHO0444	26N43011160	21/08/2023	500-2 0	260,32
GGL5C22	26N43011163	21/08/2023	500-2 0	260,32
DZZ0520	R000030286	22/08/2023	746-3 0	195,23
DZZ0520	R000030295	22/08/2023	745-5 0	130,16
CKO0090	R000030305	22/08/2023	745-5 0	130,16
BYR3866	R000030322	22/08/2023	745-5 0	130,16
BYR3866	R000030332	23/08/2023	746-3 0	195,23
DZZ0520	R000030339	23/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000030374	23/08/2023	745-5 0	130,16
CVW7D55	R000030382	24/08/2023	745-5 0	130,16
BIT2742	R000030412	24/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000030417	24/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	X043049101	24/08/2023	554-1 2	195,23
DZZ0520	R000030427	25/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000030440	25/08/2023	746-3 0	195,23
DZZ0520	R000030481	25/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000030519	26/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000030521	26/08/2023	746-3 0	195,23
DZZ0520	R000030532	27/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000030541	27/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000030560	27/08/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000030599	28/08/2023	745-5 0	130,16
BYR3866	R000030611	28/08/2023	745-5 0	130,16
BYR3866	R000030613	28/08/2023	746-3 0	195,23
DPN4201	R000030619	28/08/2023	745-5 0	130,16
CVL4077	X043049133	28/08/2023	554-1 2	195,23
BYR3866	R000030661	29/08/2023	746-3 0	195,23
BYR3866	R000030662	29/08/2023	746-3 0	195,23
FAT0763	R000030699	30/08/2023	745-5 0	130,16
BYR4B51	R000030893	02/09/2023	745-5 0	130,16
ELE0168	26N43011225	11/09/2023	500-2 0	260,32
ELE0168	26N43011226	11/09/2023	500-2 0	260,32
ELE0168	26N43011227	11/09/2023	500-2 0	260,32
FLB3F55	26N43011229	11/09/2023	500-2 0	260,32
AML7G06	26N43011230	11/09/2023	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 21/09/2023
Hora: 13:54:07
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 10/11/2023

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CQJ4F13	R000024227	11/04/2023	745-5 0	130,16
EGQ5740	X043047519	26/04/2023	554-1 2	195,23
GCE9903	X043047556	28/04/2023	554-1 2	195,23
EGQ5740	X043047564	29/04/2023	554-1 2	195,23
CYT9059	X043047592	04/05/2023	554-1 2	195,23
GCC2J33	R000025206	11/05/2023	745-5 0	130,16
AFW5J08	R000025280	14/05/2023	745-5 0	130,16
HRL7987	R000025275	14/05/2023	745-5 0	130,16
HRL7987	R000025302	15/05/2023	745-5 0	130,16
FGQ1959	R000025303	15/05/2023	745-5 0	130,16
ERU7474	X043047737	15/05/2023	554-1 2	195,23
PXH3D14	R000025375	19/05/2023	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000025386	19/05/2023	745-5 0	130,16
ERU7474	X043047810	19/05/2023	554-1 2	195,23
CGM2H07	R000025508	25/05/2023	745-5 0	130,16
MGB2798	R000025592	27/05/2023	745-5 0	130,16
AMX7928	R000025574	27/05/2023	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000025584	27/05/2023	745-5 0	130,16
EDD4859	26N43010484	29/05/2023	500-2 0	260,32
DDT2D93	C0000041169	03/06/2023	548-7 0	195,23
GGM2G75	R000025844	04/06/2023	745-5 0	130,16
EGK1C02	R000025993	06/06/2023	745-5 0	130,16
EGK1C02	R000025996	06/06/2023	745-5 0	130,16
AMX7928	R000026100	08/06/2023	745-5 0	130,16
FJ17374	R000026181	09/06/2023	746-3 0	195,23
AMX7928	R000026133	09/06/2023	745-5 0	130,16
AMX7928	R000026225	10/06/2023	747-1 0	880,41
DAX2968	X043048100	10/06/2023	554-1 2	195,23
RGC0E21	R000026299	11/06/2023	745-5 0	130,16
FAJ3065	26N43010662	12/06/2023	500-2 0	260,32
FSX4359	R000026507	15/06/2023	745-5 0	130,16
EVD3E57	X043048190	15/06/2023	554-1 2	195,23
FMK9722	X043048195	15/06/2023	554-1 2	195,23
FBT2D15	X043048227	17/06/2023	554-1 2	195,23
GHA2F87	R000026665	18/06/2023	745-5 0	130,16
BDM7D38	R000026689	18/06/2023	746-3 0	195,23
FWV5H97	X043048246	19/06/2023	554-1 2	195,23
CIF0947	R000026867	21/06/2023	745-5 0	130,16
EAD9J77	R000026911	22/06/2023	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 21/09/2023
Hora: 13:54:07
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
GBR0850	R000027020	23/06/2023	745-5 0	130,16
CFO1F02	R000027118	25/06/2023	745-5 0	130,16
FJM5H23	R000027160	26/06/2023	745-5 0	130,16
BYR3866	R000027195	26/06/2023	747-1 0	880,41
BYR3866	R000027221	27/06/2023	745-5 0	130,16
EPX5A02	X043048347	27/06/2023	554-1 2	195,23
CIF0947	R000027275	28/06/2023	745-5 0	130,16
CQK8026	R000027321	29/06/2023	745-5 0	130,16
CEN1350	R000027372	30/06/2023	746-3 0	195,23
FYG5J88	X043048408	01/07/2023	554-1 2	195,23
CQJ0D07	R000027622	04/07/2023	745-5 0	130,16
FYG5J88	X043048451	05/07/2023	554-1 2	195,23
DDT3790	R000027802	07/07/2023	745-5 0	130,16
EOU9256	R000027818	07/07/2023	746-3 0	195,23
GEW0599	26N43010936	17/07/2023	500-2 0	260,32
EWC5048	26N43010937	17/07/2023	500-2 0	260,32